

DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 105/2026 - DL - PMBC

Objeto: Aquisição de massa asfáltica usinada a quente para aplicação a frio, acondicionada em sacos de 25 kg, material indispensável à execução dos serviços de manutenção corretiva das vias públicas do Município.

Contratados: ROLP RENTAL LTDA

CNPJ: 10.858.746/0001-94

Valor: R\$46.000,00 (quarenta e seis mil)

Prazo: Conforme termo de referência.

Pagamento: Conforme termo de referência.

Embasamento legal: Art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021.

Anexos: solicitações, termo de referência, orçamentos, contrato social, certidões negativas de débito e demais documentos anexos.

Considerações:

- a) A Secretaria de Obras motiva esta dispensa de licitação em razão do valor para a aquisição de massa asfáltica usinada a quente para aplicação a frio, acondicionada em sacos de 25 kg, material indispensável à execução dos serviços de manutenção corretiva das vias públicas do Município.
- b) A existência de buracos e irregularidades nas vias públicas representa risco à segurança viária, podendo ocasionar danos aos veículos, quedas de motociclistas e ciclistas, perda de controle direcional e acidentes, além de gerar transtornos à população e comprometer a fluidez do trânsito.
- c) A demora na execução dos reparos pode, ainda, contribuir para a ampliação dos danos ao pavimento, especialmente em períodos de chuvas frequentes, tornando as intervenções futuras mais complexas e potencialmente mais onerosas para a Administração Pública.
- d) A massa asfáltica ensacada para aplicação a frio constitui insumo necessário à execução de reparos localizados, permitindo maior agilidade no atendimento dos pontos identificados como prioritários, conforme a avaliação das equipes técnicas e as condições de segurança de cada trecho.
- e) Dessa forma, a manutenção da situação atual, caracterizada pela inexistência de estoque disponível, compromete a continuidade dos serviços de manutenção viária e reduz a capacidade de resposta do Município diante das demandas existentes.
- f) Com fundamento na legislação aplicável e em observância ao Decreto Municipal nº 13.627/2026, fica aprovado o presente procedimento pelo responsável pelo setor demandante, na qualidade de ordenador da despesa da respectiva unidade orçamentária.

Publica-se.

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07

Balneário Camboriú, 22 de outubro de 2026.

Aldemar Pereira
Secretário Municipal De Obras

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07